



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROCOLO Nº 2470/2026

DATA 11/06/2026

Responsável
Mariana Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025

Requerimento nº 17/2026

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 164 e 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e após anuência do Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o que segue:

Materia Aprovada por	
<u>0</u> Votos Contrários	<u>01</u> Abstenção
<u>7</u> Votos Favoráveis	
Data <u>15/06/26</u>	
Visto	

Cicleni J.A.P. Bezerra de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

Vereador Silvinho Dutra (PODEMOS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que o Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis, solicitação de informações acerca do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – SIMP nº 000822-058/2025 e conclusão das obras do Centro de Atendimento às Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Considerando que o Município de Guarantã do Norte firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos autos do SIMP nº 000822-058/2025, visando a regularização da oferta de atendimentos especializados às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando que referido TAC estabeleceu prazo de 120 (cento e vinte) dias para adoção das providências necessárias ao atendimento da demanda reprimida e prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável excepcionalmente por mais 90 (noventa) dias, para conclusão da estrutura física destinada ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Autista;

Considerando que o próprio Ministério Público, nos autos do Procedimento Administrativo SIMP nº 000984-058/2025, reconheceu a extrapolação dos prazos pactuados e a persistência da inércia administrativa quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas;

Requerimento 17/2026
Secretaria Geral



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Considerando que, em reunião realizada junto ao Ministério Público em 18 de fevereiro de 2026, o Município comprometeu-se a concluir as obras do Centro de Atendimento ao Autista até o final do mês de abril de 2026;

Considerando que, até a presente data, a obra permanece sem conclusão, impossibilitando a plena execução da política pública voltada ao atendimento das crianças com TEA e suas famílias;

REQUER:

1. Seja informado o atual estágio de execução das obras do Centro de Atendimento ao Autista de Guarantã do Norte, apresentando percentual físico executado, cronograma atualizado e previsão oficial para conclusão e início efetivo dos atendimentos.

2. Sejam encaminhadas cópias dos relatórios de acompanhamento, medições, termos aditivos, justificativas técnicas e demais documentos que expliquem os motivos da não conclusão da obra dentro dos prazos assumidos perante o Ministério Público.

3. Seja esclarecido se o Município está cumprindo integralmente a estrutura mínima obrigatória prevista no TAC, informando nominalmente os profissionais atualmente vinculados ao serviço, respectivas cargas horárias e forma de contratação, especialmente quanto à existência de:

a) 03 (três) fonoaudiólogos, garantindo atendimento mínimo de 60 horas semanais;

b) 03 (três) terapeutas ocupacionais, garantindo atendimento mínimo de 60 horas semanais;

c) 01 (um) psicólogo infantil;

d) 01 (um) médico com formação ou experiência comprovada em neurodesenvolvimento, com carga horária compatível com a demanda existente;

e) 01 (um) fisioterapeuta;

f) 01 (um) profissional de apoio escolar com capacitação específica para atendimento educacional inclusivo;

g) Equipe administrativa e de serviços gerais proporcional ao adequado funcionamento do núcleo.

4. Seja informado o número atual de crianças diagnosticadas com TEA aguardando atendimento especializado no Município, discriminando as filas de espera por especialidade.

5. Seja informado quais medidas emergenciais estão sendo adotadas pela Administração Municipal para garantir atendimento adequado às crianças e famílias enquanto o Centro de Atendimento ao Autista não entra em funcionamento definitivo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência dos atos administrativos e garantir o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante o Ministério Público, especialmente em matéria que envolve direitos fundamentais de crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Trata-se de demanda de absoluta prioridade constitucional, cuja efetivação não pode sofrer atrasos indefinidos, sobretudo diante do vencimento dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta e dos compromissos posteriormente assumidos pela Administração Municipal.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de prestação de contas à população, requer-se o encaminhamento das informações no prazo legal.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário das Sessões, 11 de junho de 2026.


Silvio Dutra da Silva
Vereador


Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10ª	Data	15 de junho de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo sutura	Requerimento Nº. 17/2026	ATA Nº.	PLL Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº
	PLC	PDL Nº.	Indicação Nº.	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Rejeitado	
Veto Mantido	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	AB

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”